

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL
PERNAMBUCANA - COMSUL

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
 RESOLUÇÃO Nº 007/2010/COMSUL

RESOLUÇÃO Nº. 007/2010/COMSUL

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA, DO ESTADO DE PERNAMBUCO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011.

A **ASSEMBLEIA GERAL**, no uso de suas atribuições regimentais e legais, tendo em vista o que dispõe o Estatuto do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana;

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar a presente Resolução nº. 005/2010, que dispõe sobre o Orçamento Geral do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana, para o Exercício financeiro de 2011, e “**ESTIMADO A RECEITA**”, em R\$ 23.000.000,00 (vinte três milhões de reais), e a “**DESPESA**” em igual valor, discriminados pelos anexos integrantes desta Resolução.

Art. 2º - A RECEITA, será realizada mediante a transferências Federais, Estaduais e Municipais de recebimentos de Convênios realizados pelo Consórcio e outras contribuições correntes dos Municípios Associados e de capital na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do “**ANEXO 2**”, e de acordo com o seguinte desdobramento sintético:

Ficha Código Rec. Entid. Discriminação Vinculo % Fte Recurso Total Orçado

1	1390.01.01.00	1	Rendas de Aplicação Do Consorcio	NV		
	0.01.00-001	001			10.000,00	
2	1721.37.01.00	1	Transferências da União p/ os Consórcios Públicos	NV	0.01.00-001	001 920.000,12
3	1722.09.01.00	1	Transferências do Estado Para o Consorcio	NV	0.01.00-001	001 21.000.000,00
4	1723.37.01.00	1	Do Mun. da Água Preta	NV	0.01.00-001	001 32.000,04
5	1723.37.02.00	1	Do Mun. de Amaraji	NV	0.01.00-001	001 24.000,00
6	1723.37.03.00	1	Do Mun. de Barreiros	NV	0.01.00-001	001 36.000,00
7	1723.37.04.00	1	Do Mun. de Belém de Maria	NV	0.01.00-001	001 12.000,00
8	1723.37.05.00	1	Do Mun. de Catende	NV	0.01.00-001	001 32.000,04
9	1723.37.06.00	1	Do Mun. de Chã Grande	NV	0.01.00-001	001 24.000,00
10	1723.37.07.00	1	Do Mun. de Cortês	NV	0.01.00-001	001 15.999,96
11	1723.37.08.00	1	Do. Mun. de Escada	NV	0.01.00-001	001 48.000,00
12	1723.37.09.00	1	Do Mun. da Gameleira	NV	0.01.00-001	001 27.999,96
13	1723.37.10.00	1	Do Mun. de Jaqueira	NV	0.01.00-001	001 15.999,96
14	1723.37.11.00	1	Do Mun. de Joaquim Nabuco	NV	0.01.00-001	001 20.000,00
15	1723.37.12.00	1	Do Mun. de Maraiial	NV	0.01.00-001	001 15.999,96

16 1723.37.13.00 1 Do Mun. de Palmares NV 0.01.00-001 001 44.000,04
 17 1723.37.14.00 1 Do Mun. de Pombos NV 0.01.00-001 001 24.000,00
 18 1723.37.15.00 1 Do Mun. de Primavera NV 0.01.00-001 001 15.999,96
 19 1723.37.16.00 1 Do Mun. de Quipapá NV 0.01.00-001 001 27.999,96
 20 1723.37.17.00 1 Do Mun. do Rio Formoso NV 0.01.00-001 001 24.000,00
 21 1723.37.18.00 1 Do Mun. de São Benedito do Sul NV 0.01.00-001 001 15.999,96
 22 1723.37.19.00 1 Do Mun. de São José da Coroa Grande NV 0.01.00-001 001 24.000,00
 23 1723.37.20.00 1 Do Mun. de Sirinhaém NV 0.01.00-001 001 36.000,00
 24 1723.37.21.00 1 Do Mun. de Tamandaré NV 0.01.00-001 001 24.000,00
 25 1919.99.01.00 1 Outras Multas e Juros do Consorcio NV 0.01.00-001 001 10.000,00
 26 1922.11.00.00 1 Outras Restituições do Consorcio NV 0.01.00-001 001 10.000,00
 27 1990.99.01.00 1 Outras Receitas Diversas do Consorcio NV 0.01.00-001 001 10.000,00
 28 2422.37.01.00 1 Transferências Do Estado p/ o Consórcios Públicos NV 0.01.00-001 001 300.000,00
 29 2423.37.01.00 1 Transferências Municipal p/ o Consórcios Públicos NV 0.01.00-001 001 200.000,00

TOTAL 23.000.000,00

Art. 3º - A DESPESA será realizada segundo as discriminações dos quadros **“PROGRAMAS DE TRABALHO e NATUREZA DA DESPESA”**, que apresenta o seguinte desdobramento sintético:

1 COMSUL – Consorcio Publico dos Municípios da Mata Sul Pernambucana
04 CONSORCIO INTERMUNICIPAL
04 01 CONSORCIO INTERMUNICIPAL
04 01 01 COMSUL
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0062 Administração do Consorcio
04 122 0062 1001 0000 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes p/ os Abatedouros
 001 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NV 0.01.00-001 001 170.000,00
04 122 0062 1002 0000 Aquisição de Veículos p/ o Hospital Regional de Palmares Dr. Silvio Magalhães
 002 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NV 0.01.00-001 001 200.000,00
04 122 0062 1003 0000 Aquisição de Equipa. e Matérias Permanentes p/ o Hospital Regional de Palmares Dr. Silvio Magalhães
 003 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NV 0.01.00-001 001 300.000,00
04 122 0062 1004 0000 Reforma e/ou Ampliação dos Abatedouros
 004 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES NV 0.01.00-001 001 150.000,00
04 122 0062 1005 0000 Reforma e/ou Ampliação do Hospital Regional de Palmares Dr. Silvio Magalhães
 005 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES NV 0.01.00-001 001 200.000,00
04 122 0062 1006 0000 Construção do Prédio Sede do Consórcio
 006 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES NV 0.01.00-001 001 350.000,00
04 122 0062 1009 0000 Desapropriação de Imóveis p/ Instalação de Obras Estruturadora do Consórcio
 007 4.4.90.61.00 AQUISICAO DE IMOVEIS NV 0.01.00-001 001 150.000,00

04 122 0062 1010 0000 Construção de Obras de Infra-Estrutura p/ os Consorciados

008 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES NV 0.01.00-001 001 150.000,00

04 122 0062 1016 0000 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente para o Programa de Resíduos Sólidos

009 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NV 0.01.00-001 001 80.000,00

04 122 0062 2001 0000 Manutenção Geral do Consórcio

010 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NV 0.01.00-001 001 30.000,00

011 3.1.90.09.00 SALARIO FAMILIA NV 0.01.00-001 001 30.000,00

012 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL NV 0.01.00-001 001 1.500.000,00

013 3.3.90.14.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL NV 0.01.00-001 001 80.000,00

014 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 0.01.00-001 001 80.000,00

015 3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO NV 0.01.00-001 001 30.000,00

016 3.3.90.35.00 SERVICOS DE CONSULTORIA NV 0.01.00-001 001 120.000,00

017 3.3.90.36.00 OUTROS SER. DE TER. - PESSOA FISICA NV 0.01.00-001 001 300.000,00

018 3.3.90.39.00 OUTROS SER. DE TER. - PESSOA JURIDICA NV 0.01.00-001 001 500.000,00

04 122 0062 2002 0000 Manutenção Geral dos Abatedouros

019 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NV 0.01.00-001 001 50.000,00

020 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 0.01.00-001 001 200.000,00

021 3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TER. - PESSOA FISICA NV 0.01.00-001 001 300.000,00

022 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TER. - PESSOA JURIDICA NV 0.01.00-001 001 1.400.000,00

04 122 0062 2003 0000 Manutenção Geral do Hospital Regional de Palmares Dr. Silvio Magalhães

023 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NV 0.01.00-001 001 50.000,00

024 3.3.90.14.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL NV 0.01.00-001 001 80.000,00

025 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 0.01.00-001 001 2.200.000,00

026 3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TER. - PESSOA FISICA NV 0.01.00-001 001 300.000,00

027 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TER. - PESSOA JURIDICA NV 0.01.00-001 001 12.850.000,00

04 122 0062 2004 0000 Manutenção dos Outros Convênios do Consórcio

028 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 0.01.00-001 001 20.000,00

029 3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TER. - PESSOA FISICA NV 0.01.00-001 001 30.000,00

030 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TER. - PESSOA JURIDICA NV 0.01.00-001 001 50.000,00

04 122 0062 2006 0000 Manutenção do Programa Resíduos Sólidos

031 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NV 0.01.00-001 001 50.000,00

032 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 0.01.00-001 001 50.000,00

033 3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TER. - PESSOA FISICA NV 0.01.00-001 001 200.000,00

034 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TER. - PESSOA JURIDICA NV 0.01.00-001 001 400.000,00

04 122 0062 2006 0000 Pagamento de Encargos Sociais do Consórcio (FGTS e OUTRAS)

035 3.1.90.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS NV 0.01.00-001 001 300.000,00

036 3.3.90.47.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS NV 0.01.00-001 001 50.000,00

Total 23.000.000,00

Art. 4º. – De acordo com o parágrafo 8º. do Artigo 165 da Constituição Federal, nos termos dos Artigos 7 e 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964, e ainda de conformidade com o Estatuto do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana, durante a execução do Orçamento Programa, fica autorizado à abertura de crédito suplementar até o limite de 50% (cinquenta por cento), da “**DESPESA FIXADA**”, para atender a reforço de dotações insuficientes, considerando-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos, os previstos no artigo 43 e seus incisos, da lei nº. 4.320/64.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 03 de Janeiro de 2011 e seus efeitos ficam valendo na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, em 04 de Outubro de 2010.

JOSÉ SEVERINO RAMOS DE SOUZA

Presidente do COMSUL

Publicado por:

Maria Rita Juliana de a Coelho
Código Identificador:75EC5997

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 16/01/2013. Edição 0742

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>